

PORTARIA Nº 270/2024/GAB/EMSERH, DE 26 DE Junho DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 262/2024-GGCONT/EMSERH – EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 202445/2023- EMSERH, conforme quadro abaixo:

### LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAL		CARGO
FISCAL TITULAR	ADMINISTRATIVO POLLYNE LIMA DOURADO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE ENGENHEIRA/MAT. 13896
FISCAL SUPLENTE	ADMINISTRATIVO LÍCIA GITAHY VAZ SARDINHA DOS REIS	ANALISTA ADMINISTRATIVO/ MAT. 12758
FISCAL SUPLENTE	ADMINISTRATIVO JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	ANALISTA DE CONTRATAÇÕES/MAT. 14623
FISCAL SUPLENTE	ADMINISTRATIVO NATÁLIA SUELEN DOS REMÉDIOS COSTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO / MAT. 14551

### LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FUNÇÃO	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
FISCAL TÉCNICO TITULAR	JONAS DE ARAUJO MACEDO	ENGENHEIRO CLINICO/ MAT. 14099
FISCAL SUPLENTE	TÉCNICO SORAIA RODRIGUES LOPES	ENGENHEIRA CLINICA / MAT. 14283
FISCAL SUPLENTE	TÉCNICO KEYLLA THAIS BRITO CHAVES	ENGENHEIRA CLINICA / MAT. 7833
FISCAL SUPLENTE	TÉCNICO MARCIO RODRIGO DE SOUSA	ENGENHEIRO CLINICO / MAT. 14476
FISCAL SUPLENTE	TÉCNICO TALLYTA ARAÚJO FIGUEIREDO FERREIRA	ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO/MAT. 7384

FISCAL SUPLENTE	TÉCNICO	PHILIPPE RUHAN DA SILVA DUARTE	ENGENHEIRO CLINICO / MAT. 13408
--------------------	---------	-----------------------------------	---------------------------------

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 262/2024-GGCONT/EMSERH, referente ao **Processo Administrativo nº 202445/2023 – EMSERH**, têm como objeto a *“prestação de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças e acessórios), calibração, ensaio de segurança elétrica, qualificação, metrologia legal, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao Gerenciamento de Equipamentos Médico-Assistenciais, nas unidades de saúde geridas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, localizadas em Caxias e Região-MA”*.

**Art. 5º** - A vigência do **Contrato Administrativo nº 262/2024-GGCONT/EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 262/2024-GGCONT/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 262/2024-GGCONT/EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE junho DE 2024.**

*Paulo Pacheco*  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria nº: 426/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria nº: 221/2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

*M* **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748